



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 01

Ata n.º 11
2020.06.23

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E A SUA REPROGRAMAÇÃO – “ALUGUER DE EQUIPAMENTO COM MANOBRADOR” - Presente a informação prestada pelo Chefe dos Serviços de Mobilidade, Eng.º Joaquim Jorge Pereira da Silva, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo com a presente informação. À reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal." --
Deliberação – A Câmara Municipal delibera remeter o documento para autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, para assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação tendo em conta os seguintes valores: ano de 2020 – 116.600,00 €, ano de 2021 – 137.800,00 €, ano de 2022 – 87.556,00 € e ano 2023 – 6.444,80 €. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----



Spiz Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A/C:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ FERREIRA

*Ex. Sr. Presidente
Nuno Fonseca
A Consideração Superior &
V. Sr.*

2020.06.18

Jose A. Ferreira

DESPACHO

Concordo com a presente informação.

*À reunião de Câmara, para posterior submissão à
Assembleia Municipal.*

*O Presidente da Câmara,
2019/06/18*

(Nuno Fonseca)

Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação
"ALUGUER DE EQUIPAMENTO COM MANOBRADOR"

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

Considerando que, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3.º da LCPA, que consideram-se «Compromissos plurianuais» "os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido";

Considerando ainda que a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03 "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local."



Associação Municipal
1619-1101x@cmf.felg

t. 252 310001 f. 252 310200
geral@cm.felg.pt

www.cm-felgueiras.pt

112
Glória Teixeira



CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que para efeitos de compromisso do procedimento por concurso público para execução da empreitada **"Aluguer de Equipamento com Manobrador"**, com o prazo de execução de 36 meses, **com enquadramento no PPI – 2020 – I – 7 – Obras Municipais - Gestão Autárquica**, e uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, torna-se necessário a **autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação** tendo em conta os valores a seguir discriminados:

Anos	Valor
Ano de 2020 –	116.600,00 €
Ano de 2021 –	137.800,00 €
Ano de 2022 –	87.556,00 €
Ano de 2023 –	6.444,80 €

Felgueiras, 18 de junho de 2020.

O Chefe dos Serviços de Mobilidade


(Eng. Joaquim Jorge Pereira da Silva)

